



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR).

☎ 046-3563.8000 - 📮 Avenida Brasil, nº 621
CEP – 85.710-000

DECRETO Nº 3.298/2015

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor **ERNANI ANTONIO HARTMANN**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

Considerando o falecimento do Ex-Prefeito designado deste Município Senhor **ERNANI ANTONIO HARTMANN**, que exerceu seu mandato durante os anos de 1980 a 1984;

Considerando os inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste no exercício de sua função e com o legado de homem público deixou exemplo de modelo de dignidade;

Considerando o consternamento geral da comunidade Santoantonienses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município prestar justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da população e crescimento desta cidade,